

**Boletim de Serviço**  
**nº 701, de 07 de novembro de 2019**

**Secretaria-Geral**

*nº 701, quinta-feira, 07 de novembro de 2019*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
NORMA DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM .....	4
Portaria-SEI nº 599, de 06 de novembro de 2019 .....	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	4
NOMEAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 1453, de 06 de novembro de 2019 .....	4
Portaria-SEI nº 1454, de 06 de novembro de 2019 .....	5
Portaria-SEI nº 1455, de 06 de novembro de 2019 .....	5
EXONERAÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 1451, de 06 de novembro de 2019 .....	6
Portaria-SEI nº 1452, de 06 de novembro de 2019 .....	6
MOVIMENTAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 1447, de 06 de novembro de 2019 .....	6
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.....	7
Portaria-SEI nº 1446, de 06 de novembro de 2019 .....	7
APOSTILAMENTO .....	9
Portaria-SEI nº 1449, de 06 de novembro de 2019 .....	9

## PRESIDÊNCIA

### NORMA DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

#### **Portaria-SEI nº 599, de 06 de novembro de 2019**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e pelo art. 33 do Regimento Interno vigente,

Considerando a documentação constante no Processo-SEI 23477.023003/2018-58;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, ocorrida na 293ª reunião, no dia 30 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Norma-SEI nº 8/2019/DGP-Ebserh, da Diretoria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem adotados no Programa de Aprendizagem da Rede Ebserh, conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Jesus Ferreira

[Acesse](#) a Norma-SEI nº 8/2019/DGP-Ebserh

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 1453, de 06 de novembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula Siape nº 2224612, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Planejamento, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1454, de 06 de novembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear MAURICIO TEIXEIRA MARTINS DA COSTA FILHO, matrícula Siape nº 2332540, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de dezembro 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1455, de 06 de novembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear VITOR NOGUEIRA ARAUJO, matrícula Siape nº 1560228, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos HUWC, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **EXONERAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 1451, de 06 de novembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCELINA SADAKO NAMBA, matrícula Siape nº 2238616, do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado, junto ao Setor de Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de outubro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

### **Portaria-SEI nº 1452, de 06 de novembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSSANA SANTANNA DE MELO LINS, matrícula Siape nº 2106048, do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **MOVIMENTAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 1447, de 06 de novembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0022502-33.2019.5.04.0000, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido do(a) empregado(a) e por decisão judicial de MIRIAM SUZANE HOLANDA DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 3033625, Enfermeira, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO**

### **Portaria-SEI nº 1446, de 06 de novembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017.

Considerando a Lei nº 12.550/11 no art. 10. prevê que “O regime de pessoal permanente da EBSERH será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e legislação complementar, condicionada a contratação à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração”;

Considerando a Lei nº 13.467/2017 que trata da alteração da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);  
Considerando o Decreto nº 9.507/2018 que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

Considerando a Arguição de Descumprimento de Preceito nº 324 e RE nº 958.252 do Supremo Tribunal federal – STF;

Considerando o PARECER Nº 9/2019/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH que que concluiu pela "possibilidade de contratação pela Ebserh de empresa privada prestadora de serviços para execução indireta (terceirização) de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, desde que previamente especificadas pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente e não demandem a utilização, pela

contratada, de profissionais com atribuições inerentes às dos cargos integrantes de seus Planos de Cargos e Salários, exceto se contrariar os princípios administrativos da eficiência, da economicidade e da razoabilidade"

Considerando que, no âmbito da Rede Ebserh, os trabalhos devem ser executados de forma planejada, avaliados e monitorados coletivamente, de modo a atender as necessidades e demandas da Sede da Ebserh e suas Unidades Hospitalares, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Norma Operacional que estabeleça as condições e critérios para a contratação de empresa privada prestadora de serviços para execução indireta (terceirização) de quaisquer das atividades da Ebserh, inclusive sua atividade principal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Ana Paula Santos de Lima - Chefe do Serviço de Seleção de Pessoal- DGP

Fábio Landim Campos - Chefe de Serviço de Contratualização Hospitalar – CGAH/DAS

Fernanda Albuquerque Pereira Cocentino - Supervisora de Desempenho dos HUFs – CGP/DVPE

Guilherme Campos Fonseca - Chefe de Serviço Jurídico Para Assuntos de Pessoal- CON-JUR/PRES

Janaína Barros de Carvalho – Assistente Administrativo – SESEP/PPP/DGP

Juliana de Brito Seixas Neves - Coordenadora de Pesquisa e Inovação Tecnológica/PRES

Leonardo Fernandez Zago - Assessor de Planejamento – DGP

Ricardo Soletti - Enfermeiro - Saúde Indígena – SEDIP/PPP/DGP

Art. 3º A assessoria de Planejamento /DGP coordenará o Grupo de Trabalho e o Serviço de Seleção de Pessoal exercerá a secretaria executiva e o suporte operacional ao grupo de trabalho.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de unidades da Ebserh, órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas por meio de vídeo conferência em caso de haver necessidade da participação externa sediada fora de Brasília/DF .

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º O prazo para entrega da Norma Operacional elaborada e revisada será de 30 dias a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 9º Após conclusão dos trabalhos, o Coordenador do Grupo de Trabalho apresentará à Diretoria de Gestão de Pessoas a minuta de Norma Operacional a ser encaminhada à Diretoria Executiva para deliberação e aprovação do Conselho Administrativo da Ebserh.

Art. 10º O resultado deste Grupo de Trabalho deverá ser validado no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 11º Após o prazo para entrega da Norma Operacional esta Portaria se extingue automaticamente.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

### **APOSTILAMENTO**

#### **Portaria-SEI nº 1449, de 06 de novembro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional do(a) servidor(a) DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES, matrícula 349921, que se encontrava cedido(a) no vínculo de Administrador da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em virtude de aposentadoria do referido vínculo, permanecendo no exercício da função gratificada de Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de outubro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa